

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE ABRIL DE 2015

Nº 069

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Aos dez dias do mês de Março do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Av/Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 001/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição de Medicamentos, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na

presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ** CPF/CNPJ: 65817900000171 ** VENCEU OS ITENS **			
903372	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	20000	0.51
903420	COLOGENAGE-CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G C/30G	BISN	5000	7.89
903763	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	300000	1.15
903472	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG CX C/30 COMP	COMP	120000	0.89
903473	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS100+25MG CX C/30	COMP	60000	1.29
903480	LEVOTIROXINA 100 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	140000	4.20
903481	LEVOTIROXINA 25 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	84000	4.20
903482	LEVOTIROXINA 50 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	140000	4.20
	RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA. ** CPF/CNPJ: 12305387000173 ** VENCEU OS ITENS **			

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
30576	Aguilha Descartável para Caneta 32G 0,23/0.25x6mm	UN	60000	0.44
903375	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CXS C/04	CX	100000	1.59
903385	AZITROMICINA 600MG/ML	FR	20000	2.07
903416	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FR	500	1.58
903442	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	10000	4.80
903510	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇÃO	FR	2000	2.06
903516	PREDISONA 5MG	COMP	70000	0.05
903522	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50	ENV	60000	0.35
	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA ** CPF/CNPJ : 02800122000198 ** VENCEU OS ITENS **			
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço
36190	Acebrofilina 50 mg	FR	3000	2.92
903425	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	FR	15000	0.86
903433	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	200	0.59
903434	DIPIRONA 500 MG/ ML	FR	30000	0.52
903535	SUPLEMENTO ALIMENTAR 320 GR	LATA	130	38.94
	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ : 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903374	ADRENALINA (1:100) IM MARCA: HIPOLABOR	100	FR	1,29
903376	ALGESTONA ACETONIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150 MG+10MG/ML MARCA: CIFARMA	15000	AMP	3,72
903386	AZITROMICINA 900MG/ML MARCA: PHARLAB	10000	FR	3,19
903387	BACLOFENO 10MG CX C/20 MARCA: TEUTO	40	CX	2,21
903394	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML MARCA: HIPOLABOR	200	FR	0,69
903404	CETOCONAZOL 200 MG MARCA: GEOLAB	20000	COMP	0,10
903426	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG MARCA: GEOLAB	2000	COMP	0,07
903427	DIAZEPAM 10MG MARCA: UNIAO QUIMICA	200000	COMP	0,04
903446	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML MARCA: UNIAO QUIMICA	1000	FR	3,12
903451	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML MARCA: QEEL	12	FR	8,18
903453	FUROSEMIDA 40 MG MARCA: HIPOLABOR	300000	COMP	0,04
903456	GLIBENCLAMIDA 5 MG MARCA: MEDQUIMICA	1500000	COMP	0,03
903459	HALOPERIDOL 5MG MARCA: UNIAO QUIMICA	160000	COMP	0,07
903485	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML MARCA: TEUTO	300	FR	1,22
903502	NORFLOXACINO 400 MG MARCA: MULTILAB	200000	COMP	0,15
903511	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG MARCA: FARMAX	1500	COMP	0,05
903527	SULFADIAZINA 500 MG. MARCA: SOBRAL	5000	COMP	0,15
903534	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL MARCA: TEUTO	10	FR	6,80
903601	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG MARCA: UNIAO QUIMICA	3000	COMP	0,11
903766	TIOPIENTAL SODICO 1.0G PÓ ESTERIL MARCA: CRISTALIA	300	FR	23,80
	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ** CPF/CNPJ : 07055280000184 ** VENCEU OS ITENS **			
Código	Descrição	Quant	Unid	Preço
6496	Ambroxol 15 mg 120 ml	10000	FR	1,01
29531	Albendazol 40 mg/ml	20000	FR	0,99
29532	Albendazol 400 mg	60000	COMP	0,37
29537	Azitromicina 500 mg	30000	COMP	0,36
29538	Benzil penicilina + benzatina 1200mg	5000	FR	3,99
29539	Benzil penicilina + potássica 300+100	6000	FR	4,39
903365	ACICLOVIR 50 MG/G	1000	BISN	1,77
903366	ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	10	CX	30,99
903368	ACIDO TRANEXÂNICO 50 MG CX C/ 5 AMP	10	CX	12,30
903373	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(A,G,E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	3000	FR	2,46

903377	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG CX C/30 COMP	300	COMP	0,60
903379	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG +125MG	10000	COMP	0,92
903380	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG +125MG/ML	5000	FR	8,89
903400	CARVEDILOL 25MG CX C/30	3000	COMP	0,24
903401	CEFALEXINA 250MG/ML	20000	FR	2,85
903402	CEFALEXINA 500 MG	500000	CAPS	0,14
903405	CITRATO DE SILDENAFILA - 50MG CX C/ 04 COMP	540	CX	3,99
903436	DOXOZOSINA 2 MG CX C/ 30 COMP	10000	COMP	0,18
903437	DOXOZOSINA 4 MG CX C/ 30 COMP	10000	COMP	0,48
903439	ENOXAPARAINA SÓDICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	CX	24,97
903452	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDINISOLONA 3% 60ML	17000	FR	2,27
903465	INSULINA HUMALOG 100 U/ML CX C/ 5 (REFIL 3 ML)	50	CX	172,99
903479	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	25200	CART	0,57
903488	METFORMINA 850 MG	1500000	COMP	0,06
903493	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA COM 1 APLICADOR	15000	BISN	2,40
903497	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL	7000	BISN	2,49
903498	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	2000	FR	1,59
903509	PASTA DÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	5000	FR	1,81
903512	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	2000	FR	1,39
903515	PREDINISONA 20 MG	100000	COMP	0,11
903520	PROTETORES SOLAR FPS 30, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FRASCO COM 120 ML.	3400	UN	5,79
903524	SINVASTATINA 20MG	100000	COMP	0,08
903528	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	50000	COMP	0,07
903537	TINTURA DE IODO	5000	LT	24,99
903760	IBUPROFENO 50 MG/ML- FR C/ 20 ML	20000	FR	0,96
903761	SIMETICONA 75 MG/ML- FR C/ 15 ML	6000	FR	0,69
903768	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/ 30 COMP	7000	CX	39,00
903365	ACICLOVIR 50 MG/G	BISN	1000	1,77
903366	ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	CX	10	30,99
903368	ACIDO TRANEXÂNICO 50 MG CX C/ 5 AMP	CX	10	12,30
29538	Benzil penicilina + benzatina 1200mg	FR	5000	2,48
903373	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(A,G,E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	FR	3000	2,46
29531	Albendazol 40 mg/ml	FR	20000	0,99
6496	Ambroxol 15 mg 120 ml	FR	10000	1,01
903377	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG CX C/30 COMP	COMP	300	0,60
903379	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG +125MG	COMP	10000	0,92
903380	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG +125MG/ML	FR	5000	8,89
29537	Azitromicina 500 mg	COMP	30000	0,36
903400	CARVEDILOL 25MG CX C/30	COMP	3000	0,24
903401	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	20000	2,85
903402	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	500000	0,14
903405	CITRATO DE SILDENAFILA - 50MG CX C/ 04 COMP	CX	540	3,99
903436	DOXOZOSINA 2 MG CX C/ 30 COMP	COMP	10000	0,18
903437	DOXOZOSINA 4 MG CX C/ 30 COMP	COMP	10000	0,48
903439	ENOXAPARAINA SÓDICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	500	24,97
903452	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDINISOLONA 3% 60ML	FR	17000	2,27
903760	IBUPROFENO 50 MG/ML- FR C/ 20 ML	FR	20000	0,96
903465	INSULINA HUMALOG 100 U/ML CX C/ 5 (REFIL 3 ML)	CX	50	172,99
903479	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	CART	25200	0,57
903488	METFORMINA 850 MG	COMP	1500000	0,06
903493	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA COM 1 APLICADOR	BISN	15000	2,40
903497	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL	BISN	7000	2,49
903509	PASTA DÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	FR	5000	1,81
903512	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	FR	2000	1,39
903515	PREDINISONA 20 MG	COMP	100000	0,11
903520	PROTETORES SOLAR FPS 30, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FRASCO COM 120 ML.	UN	3400	5,79
903761	SIMETICONA 75 MG/ML- FR C/ 15 ML	FR	6000	0,69
903524	SINVASTATINA 20MG	COMP	100000	0,08
903768	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/ 30 COMP	CX	7000	39,00
903537	TINTURA DE IODO	LT	5000	24,99
	PHOSPODONT LTDA ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Quant	Unid	Preço
903410	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML MARCA : E.M.S.	200	FR	3,55
903412	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G MARCA : HIPOLABOR	1000	BISN	1,66
903424	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G MARCA : TEUTO	15000	BISN	0,59
903432	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL MARCA : E.M.S.	1000	COMP	0,30
903444	FENITOINA 100 MG MARCA : TEUTO	60000	COMP	0,08

903447	FENOTEROL 5MG/ML MARCA : HIPOLABOR	100	FR	1,96
903454	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML MARCA : SANTISA	100	FR	0,63
903455	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLIRIO MARCA : ALLERGAN	300	FR	8,54
903484	LUGOL FORTE 5% C/200ML (COLPOSCOPIA) MARCA : QEEL	13	FR	94,67
903505	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG CX C/ 30 COMP MARCA : UCI-FARMA	3510	COMP	0,12
903514	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML MARCA : NYCOMED	50	FR	19,01
903600	ACIDO FOLINICO 15 MG MARCA : HIPOLABOR	5000	COMP	1,12
903600	ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	5000	1.12
903410	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML	FR	200	3.55
903412	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISN	1000	1.66
903424	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISN	15000	0.59
903432	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	COMP	1000	0.30
903444	FENITOINA 100 MG	COMP	60000	0.08
903454	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	FR	100	0.63
903455	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLIRIO	FR	300	8.54
903484	LUGOL FORTE 5% C/200ML (COLPOSCOPIA)	FR	13	94.67
903505	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG CX C/ 30 COMP	COMP	3510	0.12
903514	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FR	50	19.01
	DROGAFONTE LTDA ** CPF/CNPJ : 08778201000126 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Quant	Unid	Preço
29530	Aciclovir 200 mg MARCA : UNIÃO QUÍMICA	5000	COMP	0,08
29534	Amoxicilina 250 mg MARCA : PRATI DONADUZZI	20000	FR	1,70
29535	Amoxicilina 500 mg MARCA : PRATI DONADUZZI	500000	COMP	0,10
362240	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS MARCA : NATULAB	6000	FR	0,59
903364	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ.TRIMESTRAL MARCA : UNIÃO QUÍMICA	5000	AMP	12,00
903371	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML CX C/50 MARCA : PRATI DONADUZZI	3000	FR	2,40
903382	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG MARCA : VITAPAN	100000	COMP	0,02
903384	ATENOLOL 100 MG MARCA : PRATI DONADUZZI	70000	COMP	0,03
903388	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML MARCA : PRATI DONADUZZI	5000	FR	1,68
903389	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG MARCA : CRISTALIA	120000	COMP	0,21
903392	BROMAZEPAN 3 MG MARCA : TEUTO	90000	COMP	0,05
903393	BROMAZEPAN 6 MG MARCA : TEUTO	60000	COMP	0,06
903396	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML MARCA : HIPOLABOR	3600	FR	7,50
903397	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA : BRAINFARMA	140000	COMP	0,08
903398	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MH + 200 UI MARCA : MEDQUIMICA	50000	COMP	0,11
903399	CARBONATO DE LÍTIO 300MG MARCA : HIPOLABOR	100000	COMP	0,10
903403	CETOCONAZOL 20 MG/G. MARCA : SOBRAL	5000	BISN	1,20
903408	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML MARCA : PRATI DONADUZZI	500	FR	1,79
903409	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL MARCA : MEDQUIMICA	6000	FR	0,56
903411	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG MARCA : PRATI DONADUZZI	20000	COMP	0,15
903415	CLORIDRATO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML MARCA : HYPOFARMA	1000	FR	3,00
903417	CLORPROMAZINA 100 MG MARCA : CRISTALIA	90000	COMP	0,16
903418	CLORPROMAZINA 25MG MARCA : CRISTALIA	150000	COMP	0,16
903419	CLORPROMAZINA 40 MG/ML MARCA : CRISTALIA	500	FR	4,70

903421	COMPLEXO B C/100ML MARCA : MEDQUIMICA	16000	FR	1,20
903422	COMPLEXO B CX/C200 MARCA : MEDQUIMICA	300000	COMP	0,04
903423	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML MARCA : UNIÃO QUÍMICA	300	SOLUC	4,58
903428	DIAZEPAM 5MG MARCA : CRISTALIA	100000	COMP	0,04
903431	DIGOXINA 0,25MG MARCA : VITAPAN	100000	COMP	0,04
903438	ENALAPRIL 10MG MARCA : VITAPAN	1500000	COMP	0,04
903440	ENOXAPARAINA SÓDICA 60MG/0,6 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. . SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA : BIOCHIMICO	500	CX	35,00
903445	FENOBARBITAL 100MG MARCA : CRISTALIA	120000	COMP	0,07
903449	FLUCONAZOL 150MG CX C/100 MARCA : PRATI DONADUZZI	10000	CAPS	0,18
903450	FLUOXETINA 20 MG MARCA : TEUTO	150000	COMP	0,07
903457	HALOPERIDOL 1MG MARCA : CRISTALIA	60000	COMP	0,07
903458	HALOPERIDOL 2MG/ML MARCA : PRATI DONADUZZI	2000	FR	2,35
903462	IBUPROFENO 300 MG MARCA : MULTILAB	400000	COMP	0,06
903464	IMIPRAMINA 25MG MARCA : CRISTALIA	45000	COMP	0,13
903470	LANZOPRAZOL 30 MG MARCA : E.M.S.	3000	COMP	0,14
903474	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG MARCA : BRAINFARMA	100000	COMP	0,16
903475	LEVOMEPRMAZINA 100MG MARCA : CRISTALIA	50000	COMP	0,52
903476	LEVOMEPRMAZINA 25MG MARCA : CRISTALIA	60000	COMP	0,17
903477	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML MARCA : CRISTALIA	1000	FR	7,40
903483	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG MARCA : GEOLAB	1800000	COMP	0,05
903486	MEBENDAZOL 100MG MARCA : SOBRAL	15600	COMP	0,03
903487	MEBENDAZOL 30 ML/ML MARCA : SOBRAL	12000	FR	0,64
903492	METRONIDAZOL 250MG CX C/600 MARCA : PRATI DONADUZZI	60000	COMP	0,07
903494	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G MARCA : PRATI DONADUZZI	15000	BISN	0,90
903495	NIFEDIPINA 20 MG MARCA : BRAINFARMA	200000	COMP	0,04
903496	NIMESULIDA 100 MG MARCA : VITAPAN	300000	COMP	0,04
903499	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO MARCA : HIPOLABOR	4000	BISN	1,33
903501	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP MARCA : BIOLAB SANU	5109	CART	5,90
903503	OLEO MINERAL 100 ML MARCA : NATULAB	500	FR	1,62
903507	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML MARCA : NATULAB	20000	FR	0,50
903518	PROMETAZINA 25 MG MARCA : CRISTALIA	8000	COMP	0,07
903521	RANITIDINA 150 MG MARCA : MEDQUIMICA	250000	COMP	0,07
903525	SINVASTATINA 40MG. MARCA : SANVAL	100000	COMP	0,13
903530	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML MARCA : SOBRAL	1000	FR	0,80
903539	TRAMADOL 50 MG MARCA : TEUTO	3000	COMP	0,08
903767	IVERMECTINA 6MG CX C/4 COMP MARCA : VITAPAN	500	CX	1,12
903770	ISOSSORBIDA 20 MG MARCA : ZYDUS	5000	COMP	0,08
903364	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ.TRIMESTRAL	AMP	5000	12,00
29530	Aciclovir 200 mg	COMP	5000	0,08

903371	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML CX C/50	FR	3000	2.40
29535	Amoxicilina 500 mg	COMP	500000	0.10
903382	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	100000	0.02
903384	ATENOLOL 100 MG	COMP	70000	0.03
903388	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FR	5000	1.68
903389	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	120000	0.21
903392	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	90000	0.05
903393	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	60000	0.06
903396	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	3600	7.50
903397	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	140000	0.08
903398	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MH + 200 UI	COMP	50000	0.11
903399	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	100000	0.10
903403	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISN	5000	1.20
903408	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	500	1.79
903409	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	6000	0.56
903411	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20000	0.15
903415	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FR	1000	3.00
903417	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	90000	0.16
903418	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	150000	0.16
903419	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	500	4.70
903421	COMPLEXO B C/100ML	FR	16000	1.20
903422	COMPLEXO B CX/C200	COMP	300000	0.04
903423	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML	SOLUC	300	4.58
903428	DIAZEPAM 5MG	COMP	100000	0.04
903440	ENOXAPARAINA SÓDICA 60MG/0,6 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. . SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CX	500	35.00
903445	FENOBARBITAL 100MG	COMP	120000	0.07
903450	FLUOXETINA 20 MG	COMP	150000	0.07
903457	HALOPERIDOL 1MG	COMP	60000	0.07
903458	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	2000	2.35
903462	IBUPROFENO 300 MG	COMP	400000	0.06
903464	IMIPRAMINA 25MG	COMP	45000	0.13
903770	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	5000	0.08
903767	IVERMECTINA 6MG CX C/4 COMP	CX	500	1.12
903470	LANZOPRAZOL 30 MG	COMP	3000	0.14
903474	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	100000	0.16
903475	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	50000	0.52
903476	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	60000	0.17
903477	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FR	1000	7.40
903483	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	1800000	0.05
903486	MEBENDAZOL 100MG	COMP	15600	0.03
903487	MEBENDAZOL 30 ML/ML	FR	12000	0.64
903494	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	15000	0.90
903495	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	200000	0.04
903499	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	BISN	4000	1.33
903501	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP	CART	5109	5.90
903503	OLEO MINERAL 100 ML	FR	500	1.62
903507	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FR	20000	0.50
903518	PROMETAZINA 25 MG	COMP	8000	0.07
903521	RANITIDINA 150 MG	COMP	250000	0.07
903525	SINVASTATINA 40MG.	COMP	100000	0.13
903530	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	1000	0.80
362240	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FR	6000	0.59
903539	TRAMADOL 50 MG	COMP	3000	0.08
	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMP. E EXP. LTDA ** CPF/CNPJ : 08076127000600 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Quant	Unid	Preço
903435	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES MARCA: GLAXO	50	FR	35,19
903466	INSULINA LANTUS (REFIL 03 ML) FR C/ 2,5 ML MARCA: SANOFI	1000	FR	87,71
903467	INSULINA NOVORAPID (REFIL 03 ML) CX C/ 5 UNIDADES MARCA: NOVO NORDISK	50	CX	139,21
903531	SULFATO FERROSO 25 MG/ 5 ml FR C/ 100 ML MARCA: NATULAB	6000	FR	0,94
903602	INSULINA DETEMIR UI/ML(CAIXA COM 05 UND) 3 ML MARCA: NOVO NORDISK	10	CX	293,34
903435	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	FR	50	35.19
903602	INSULINA DETEMIR UI/ML(CAIXA COM 5 UND)3 ML	CX	10	293.34
903466	INSULINA LANTUS (REFIL 3 ML) FR C/ 2,5 ML	FR	1000	87.71
903467	INSULINA NOVORAPID (REFIL 3 ML) CX C/ 5 UNIDADES	CX	50	139.21
	UNIFARMA REDE UNIFICADA DE FARMACIAS ** CPF/CNPJ : 03291717000128 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Quant	Unid	Preço

903407	CLONAZEPAN 2 MG MARCA: GERMED	120000	COMP	0,09
903413	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) MARCA: ALCON	40	SOLUC	45,45
903414	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX C/30 COMP MARCA: ABBOTT	3000	COMP	2,57
903443	ESTROGENO CONJUGADO 0,625 MG MARCA: MABRA	10000	DRG	0,44
903513	PIRIMETAMINA 25 MG MARCA: FARMOQUIMICA	5000	COMP	0,08
903540	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG MARCA: PRATI DONADUZZI	6000	COMP	0,07
903407	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	120000	0,09
903413	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S)	SOLUC	40	45,45
903414	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX C/30 COMP	COMP	3000	2,57
903443	ESTROGENO CONJUGADO 0,625 MG	DRG	10000	0,44
903513	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5000	0,08
	ARTMED COMERCIAL LTDA. ** CPF/CNPJ : 04361467000118 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Quant	Unid	Preço
362242	TRAMADOL 100 MG MARCA: UCI FARMA	100	FR	15,11
903390	BISACODIL 5 MG MARCA: UNIAO QUIMICA	3000	COMP	0,15
903406	CLARITROMICINA 500 MG MARCA: PHARLAB	2000	CAPS	1,19
903448	FINASTERIDE 5 MG CX C/ 30 COMP. MARCA: SANVAL	30000	COMP	0,40
903469	ITRACONAZOL 100 MG MARCA: PRATI DONADUZZI	3000	COMP	0,48
903478	LEVONOGESTREL 0,75MG MARCA: UNIAO QUIMICA	1000	COMP	0,50
903489	METILDOPA 250MG MARCA: ROYTON	200000	COMP	0,12
903490	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML MARCA: ISOFARMA	100	AMP	0,26
903491	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML MARCA: HIPOLABOR	5000	FR	0,44
903529	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML MARCA: PRATI DONADUZZI	3000	FR	0,99
903390	BISACODIL 5 MG	COMP	3000	0,15
903406	CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	2000	1,19
903448	FINASTERIDE 5 MG CX C/ 30 COMP.	COMP	30000	0,40
903469	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	3000	0,48
903478	LEVONOGESTREL 0,75MG	COMP	1000	0,50
903489	METILDOPA 250MG	COMP	200000	0,12
903490	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	100	0,26
903491	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	FR	5000	0,44
903529	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FR	3000	0,99
362242	TRAMADOL 100 MG	FR	100	15,11
	RWC GURGEL EPP ** CPF/CNPJ : 10538476000134 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
665	Ambroxol 30 mg 120 ml MARCA: FARMACE	10000	FR	1,02
903362	AAS 100MG MARCA: IMEC	600000	COMP	0,02
903363	ACETATO DE BETAMETAXONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA (3MG + 3MG/ML) MARCA: PHARLAB	500	AMP	4,97
903367	ACIDO FOLICO 5 MG MARCA: NATULAB	300000	COMP	0,03
903391	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/30 COMP MARCA: E M S	3000	COMP	0,68
903395	CAPTOPRIL 25MG MARCA: PHARLAB	1500000	COMP	0,02
903429	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG MARCA: GEOLAB	200000	COMP	0,05
903441	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI) CAIXA C/16 COMP MARCA: SANOFI	8000	COMP	3,29
903460	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG MARCA: PHARLAB	1600000	COMP	0,03
903500	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG CR. VAG MARCA: TEUTO	12000	BISN	3,25
903504	OMEPRAZOL 20 MG MARCA: PRATI	400000	COMP	0,06
903508	PARACETAMOL 500MG MARCA: UNIAO QUIMICA	300000	COMP	0,05
903517	PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES MARCA: MADEITEX	1200	CX	21,40
903519	PROPRANOLOL 40 MG MARCA: TEUTO	1000000	COMP	0,02
903533	SULFATO FERROSO 40 MG. MARCA: NATULAB	300000	COMP	0,04
903536	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL MARCA: PRATI	1000	BISN	10,53
903541	VITAMINA C 500 MG FR C/ 20 ML MARCA: MEDQUIMICA	10000	FR	0,89

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 001/2015-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos itens amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

- 7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro

referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2015.

Secretário Municipal de Saúde

Jalmir Simões da Costa

Contratante

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contratado

RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA

Contratado

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratado

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

Contratado

RWC GURGEL EPP

Contratado

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.

Contratado

PHOSPODONT LTDA.

Contratado

DROGAFONTE LTDA.

Contratado

D-HOSP DISTR. HOSPITALAR, IMP. E EXP. LTDA.

Contratado

UNIFARMA REDE UNIF. DE FARMACIAS.

Contratado

ARTMED COMERCIAL LTDA.

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Aglon Comércio e Representações, CNPJ N.º 65.817.900/0001-71, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 2.107.650,00 (dois milhões cento e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Aglon Comércio e Representações p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA., CNPJ N.º 12.305.287/0001-73, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 304.210,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA., CNPJ N.º 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 42.440,20 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirufarma comercial LTDA, CNPJ N.º 40.787.152/0001-09, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 208.342,56 (duzentos e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cirufarma comercial LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA:

A Empresa F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ N.º 07.055.280/0001-84, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 1.005.082,00 (um milhão e cinco mil e oitenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F. Wilton Cavalcante Monteiro p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Phospodot LTDA, CNPJ N.º 04.451.626/0001-75, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 27.343,41 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodot LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Drogafonte LTDA., CNPJ N.º 08.778.201/0001-26, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 764.370,10 (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e A Empresa Drogafonte LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa D - Hosp. Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação LTDA., CNPJ N.º 08.076.127/0001-04, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 105.003,40 (cento e cinco mil e três reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 - Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 - Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e D - Hosp. Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Unifarma - Rede Unificada de Farmácias, CNPJ N.º 03.291.717/0001-28, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 25.548,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 -

Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Unifarma – Rede Unificada de Farmácias p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Artmed Comercial LTDA., CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 47.477,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Artmed Comercial LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RWC Gurgel EPP, CNPJ Nº 10.538.476/0001-34, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 305.155,00 (trezentos e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RWC Gurgel EPP p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

Contratada: POSTO CARLTD – EPP - CNPJ Nº: 05.452.665/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem como objeto a aquisição futura de pneus, destinados aos veículos oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Valor total de R\$ 118.870,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de

Consumo – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2015

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2015.
 Miguel Rodrigues Teixeira / Secretário de Administração
 Pedro Gilson De Souza p/ contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Divepe Automóveis LTDA., CNPJ Nº 14.016.378/0001-98, DO OBJETO: aquisição de DOIS VEÍCULOS DE PASSEIOS E UM UTILITÁRIO TIPO "PICK-UP, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Programa de trabalho: 1.030 – Aquisição de Veículos – Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2015, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Divepe Automóveis LTDA. p/ contratada.

SAAE**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**

O Pregoeiro do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que o pregão supracitado foi suspenso, pela necessidade de alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada.

São Gonçalo do Amarante, 16 de abril de 2015.
Otávio Serafim da Silva Neto
Pregoeiro/SAAE-SGA

EDITAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN****EDITAL**

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca os dirigentes/representantes dos clubes do futsal de São Gonçalo do Amarante/RN, para se fazerem presentes ao 2º Congresso Técnico Futsal/2015, a ser realizado no dia 23 de abril de 2015, às 19:00 hs no Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado a Rua Alexandre Cavalcante, s/n – Centro.

Deliberações:

- 1) Conclusão/aprovação do Regulamento da Competição/2015 – Categoria Adulto Masculino;
- 2) Sorteio e formalização dos Grupos da Competição/2015 – Categoria Adulto Masculino;
- 3) Início da Competição;
- 4) Oficialização do Cadastro de Clubes;
- 5) Assuntos diversos relativos a competição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2015.

Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br